LEI N.º 422, 09 de Maio de 2005.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, para implantação da Agência de Correios Comunitária, no Distrito de Boa Esperança.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 09 de Maio de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL